

## **PARECER SOBRE AS MANIFESTAÇÕES DO PRESTADOR N. 139/2024 – PMP**

### **1. ÓRGÃO FISCALIZADOR**

Razão social: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul  
Endereço: Rua Félix da Cunha, n. 1009 – Sala 802, Floresta – Porto Alegre/RS.  
Telefone e e-mail: (51) 2500-7235; fiscalizacao@agesan-rs.com.br

### **2. CONCESSIONÁRIA**

Razão social: Companhia Riograndense de Saneamento (Corsan).  
Endereço: Rua Caldas Jr., n. 120, 18º andar, Centro Histórico, Porto Alegre/RS.  
Telefone e e-mail: (51) 3215-5400; deret@corsan.com.br.

### **3. FISCALIZAÇÃO**

Unidade fiscalizada: Sistema de Saneamento de Nova Prata/RS.  
Data da fiscalização: 14/03/2024  
Peças Técnicas: Processo n. 139/2024

### **4. ORGANIZAÇÃO DO PMP**

Os pareceres seguiram a mesma nomenclatura de identificação das não-conformidades existentes para o TNC n. 139/2024 e ao seu respectivo RAAC. Desta forma, manter-se-á a rastreabilidade e histórico das NC. Em caso de dúvida, pode-se consultar os relatórios do Processo n. 139/2024 no Site da Agesan-RS, disponível em: <https://www.agesan-rs.com.br/relatorios-de-fiscalizacao>.

### **5. RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO**

Nome: Daniel Luz Dos Santos  
Telefone: (51) 2500-7235

Cargo: Coordenador de Fiscalização  
E-mail: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

Nome: Fabiane Bernardi De Souza  
Telefone: (51) 2500-7235

Cargo: Agente de Fiscalização  
E-mail: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

### **6. RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO PMP**

Nome: Lorenzo Cure Das Neves  
Telefone: (51) 2500-7235

Cargo: Agente de Fiscalização  
E-mail: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

**7. PARECER SOBRE O RELATÓRIO DE AJUSTAMENTO DE AÇÃO E CONDUTA (RAAC)****Tabela 1 – Rastreamento das Não Conformidades**

<b>NC</b>	<b>Parecer das NCs</b>
01	Manifestação não acolhida
02	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
03	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
04	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
05	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
06	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
07	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
08	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
09	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
10	Manifestação não acolhida
11	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
12	Manifestação não acolhida
13	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
14	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
15	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
16	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
17	Manifestação não acolhida
18	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
19	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
20	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
21	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
22	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
23	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
24	Manifestação não acolhida
25	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
26	Manifestação não acolhida
27	Manifestação não acolhida
28	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
29	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
30	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
31	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
32	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
33	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
34	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
35	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
36	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
37	Manifestação não acolhida
38	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
39	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
40	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
41	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
42	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
43	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
44	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
45	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
46	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
47	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento

48	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
49	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
50	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
51	Manifestação não acolhida
52	Manifestação não acolhida
53	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
54	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
55	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
56	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
57	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
58	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
59	Manifestação não acolhida
60	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
61	Manifestação não acolhida
62	Manifestação não acolhida
63	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
64	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
65	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
66	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
67	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
68	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
69	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
70	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
71	Manifestação não acolhida
72	Manifestação não acolhida
73	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
74	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
75	Manifestação não acolhida
76	Manifestação não acolhida
77	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
78	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
79	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
80	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
81	Manifestação não acolhida
82	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
83	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
84	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
85	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
86	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
87	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
88	Manifestação não acolhida
89	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
90	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
91	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
92	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
93	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
94	Manifestação não acolhida
95	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
96	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
97	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
98	Manifestação não acolhida

99	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
100	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
101	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
102	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
103	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
104	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
105	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
106	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
107	Manifestação não acolhida
108	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
109	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
110	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
111	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
112	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
113	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
114	Manifestação não acolhida
115	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
116	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
117	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
118	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
119	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
120	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
121	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
122	Manifestação não acolhida
123	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
124	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
125	Manifestação não acolhida
126	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
127	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
128	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
129	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
130	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
131	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
132	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
133	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
134	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
135	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
136	Manifestação não acolhida
137	Manifestação não acolhida
138	Manifestação não acolhida
139	Manifestação não acolhida
140	Manifestação não acolhida
141	Manifestação não acolhida
142	Manifestação não acolhida
143	Manifestação não acolhida
144	Manifestação não acolhida
145	Manifestação não acolhida
146	Manifestação não acolhida
147	Manifestação não acolhida
148	Manifestação não acolhida
149	Manifestação não acolhida

150	Manifestação não acolhida
151	Manifestação não acolhida
152	Manifestação não acolhida
153	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
154	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
155	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
156	Manifestação não acolhida
157	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
158	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
159	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
160	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
161	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
162	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
163	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
164	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
165	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
166	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
167	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
168	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
169	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
170	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
171	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
173	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento

---

## 7.1. APRESENTAÇÃO DOS PARECERES COM MANIFESTAÇÕES NÃO ACOLHIDAS

**NC-01:** Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente a elaboração de Plano de Ação com estipulação de prazo previsto para realização de retificação do Anexo II referente à NC aberta, pois na manifestação do prestador consta imagem diversa do Anexo II encaminhado pelo prestador em pré-fiscalização. O Anexo II retificado deve ser reencaminhado à agência reguladora.

**NC-10:** Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente a elaboração de Plano de Ação com estipulação de prazo previsto para realização de retificação do Anexo II referente à NC aberta, pois na manifestação do prestador consta imagem diversa do Anexo II encaminhado pelo prestador em pré-fiscalização. Além do mais, a respectiva documentação enviada em anexo referente à NC é referente ao poço NPR-07, não trazendo as informações solicitadas ao poço NPR 08, objeto desta NC. O prestador menciona na manifestação que não se trata de poço NPR 08 e sim, do poço NPR 06, porém esta informação não consta no Anexo II enviado em pré-fiscalização. O Anexo II retificado deve ser reencaminhado a agência reguladora.

**NC-12:** Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente a elaboração de Plano de Ação com estipulação de prazo previsto para adequação da NC, pois esta não foi informada na manifestação do prestador. A documentação anexa informada na manifestação do prestador contém informação de Cadastro do SIOUT do poço NPR 07, mas não possui do poço NPR-08, objeto desta NC. O prestador menciona na manifestação que não se trata de poço NPR 08 e sim, do poço NPR 06, porém esta informação não consta no Anexo II enviado em pré-fiscalização. O Anexo II retificado deve ser reencaminhado a agência reguladora.

**NC-17:** Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente a elaboração de Plano de Ação com estipulação de prazo previsto para adequação da NC, pois esta não foi informada na manifestação do prestador.

**NC-24:** Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente a elaboração de Plano de Ação com estipulação de prazo previsto para adequação da NC, pois conforme Relatório Videográfico elaborado no momento da fiscalização, não houve acionamento do temporizador mencionado na manifestação do prestador.

**NC-26:** Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente a elaboração de Plano de Ação com estipulação de prazo previsto para adequação da NC, pois conforme Relatório Videográfico elaborado no momento da fiscalização, a bomba apresenta vazamento.

**NC-27:** Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente a elaboração de Plano de Ação com estipulação de prazo previsto para adequação da NC. No entanto, em caso de não haver necessidade de instalação do dispositivo, solicita-se parecer do técnico de segurança do trabalho.

**NC-37:** Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente a elaboração de Plano de Ação com estipulação de prazo previsto para adequação da NC, pois o intuito consiste em evidenciar situação de possível risco contra acidente em caso de movimentação de pessoal na área, bem como proteção da edificação e do sistema contra operação. No entanto, em caso de não haver necessidade de instalação do dispositivo, solicita-se parecer do técnico de segurança do trabalho.

**NC-51:** Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente a elaboração de Plano de Ação com estipulação de prazo previsto para adequação da NC, pois o conforme a evidenciação da NC no TNC mediante Relatório Fotográfico, a altura da água excede a altura dos vertedores construídos, evidenciando afogamento da estrutura.

**NC-52:** Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente a elaboração de Plano de Ação com estipulação de prazo previsto para adequação da NC, pois a ABNT NBR 10.004/2004 conceitua resíduo sólido: "Resíduos nos estados sólido e semi-sólido, que resultam de atividades de origem industrial, doméstica, hospitalar, comercial, agrícola, de serviços e de varrição. Ficam incluídos nesta definição os lodos provenientes de sistemas de tratamento de água, aqueles gerados em equipamentos e instalações de controle de poluição, bem como determinados líquidos cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgotos ou corpos de água, ou exijam para isso soluções técnica e economicamente inviáveis em face à melhor tecnologia disponível". Dessa forma, entende-se que seja necessária a destinação final ambientalmente correta deste resíduo sólido de forma adequada a sua classificação, conforme estabelece a Lei Federal n. 12.305/2010.

**NC-59:** Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente a elaboração de Plano de Ação com estipulação de prazo previsto para adequação da NC. No entanto, em caso de não haver necessidade de instalação do dispositivo, solicita-se parecer do técnico de segurança do trabalho.

**NC-61:** Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente a elaboração de Plano de Ação com estipulação de prazo previsto para adequação da NC, pois o intuito consiste em evidenciar situação de possível risco contra acidente em caso de movimentação de pessoal na área, bem como proteção da edificação e do sistema contra operação indevida por pessoal não autorizado. No entanto, em caso de não haver necessidade de instalação do dispositivo, solicita-se parecer do técnico de segurança do trabalho.

**NC-62:** Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente a elaboração de Plano de Ação com estipulação de prazo previsto para adequação da NC, pois o intuito consiste em evidenciar situação de possível risco contra acidente em caso de movimentação de pessoal na área, bem como proteção da edificação e do sistema contra operação indevida por pessoal não autorizado. No entanto, em caso de não haver necessidade de instalação do dispositivo, solicita-se parecer do técnico de segurança do trabalho.

**NC-71:** Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente a elaboração de Plano de Ação com estipulação de prazo previsto para adequação da NC, pois os resíduos químicos líquidos são inseridos na pia sem tratamento químico prévio, causando impacto ambiental negativo. Cumpre ressaltar a definição estabelecida na NBR 10.004/2004: “Resíduos nos estados sólido e semi-sólido, que resultam de atividades de origem industrial, doméstica, hospitalar, comercial, agrícola, de serviços e de varrição. Ficam incluídos nesta definição os lodos provenientes de sistemas de tratamento de água, aqueles gerados em equipamentos e instalações de controle de poluição, bem como determinados líquidos cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgotos ou corpos de água, ou exijam para isso soluções técnica e economicamente inviáveis em face à melhor tecnologia disponível.”

**NC-72:** Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente a elaboração de Plano de Ação com estipulação de prazo previsto para adequação da NC, pois O agente de fiscalização constatou a presença de um fluído estranho no decantador. Além disso, no momento da fiscalização constatou-se que a pintura das estruturas estava sendo realizada, porém não havia nenhuma medida para evitar que os fluídos caíssem nos tanques de tratamento.

**NC-75:** Diante do RAAC encaminhado, compreende que seja pertinente a elaboração de Plano de Ação com estipulação de prazo previsto para adequação da NC, pois o intuito da NC consiste na não apresentação do caderno de falhas operacionais ou em via física mantida na unidade ou apresentada de forma online, via sistema interno do prestador de serviço, sendo passível de consulta.

**NC-76:** Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente a elaboração de Plano de Ação com estipulação de prazo previsto para adequação da NC, pois a ABNT NBR 12217/1994 estabelece esta necessidade, sendo a sua não observância definida como infração de natureza média, conforme estabelece a Resolução AGO n.002/2020, art.8, XII.

**NC-81:** Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente a elaboração de Plano de Ação com estipulação de prazo previsto para adequação da NC.

**NC-88:** Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente a elaboração de Plano de Ação com estipulação de prazo previsto para adequação da NC, pois conforme estabelece a NR-12, faz-se adequado a instalação de guarda-corpo ou dispositivo de proteção contra queda em locais onde haja risco de queda. No entanto, em caso de não haver necessidade de instalação do dispositivo, solicita-se parecer do técnico de segurança do trabalho.

**NC-94:** Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente a elaboração de Plano de Ação com estipulação de prazo previsto para adequação da NC, pois conforme estabelece a NR-12, faz-se adequado a instalação de guarda-corpo ou dispositivo de proteção contra queda em locais onde haja risco de queda. No entanto, em caso de não haver necessidade de instalação do dispositivo, solicita-se parecer do técnico de segurança do trabalho.

**NC-98:** Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente a elaboração de Plano de Ação com estipulação de prazo previsto para adequação da NC, pois conforme estabelece a NR-12, faz-se adequado a instalação de guarda-corpo ou dispositivo de proteção contra queda em locais onde haja risco de queda. No entanto, em caso de não haver necessidade de instalação do dispositivo, solicita-se parecer do técnico de segurança do trabalho.

**NC-107:** Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente a elaboração de Plano de Ação com estipulação de prazo previsto para adequação da NC, pois conforme estabelece a NR-12, faz-se adequado a instalação de guarda-corpo ou dispositivo de proteção contra queda em locais onde haja risco de queda, bem como a utilização de escada em reservatórios elevados, de acordo com a ABNT NBR 12.217/94. No entanto, em caso de não haver necessidade de instalação do dispositivo, solicita-se parecer do técnico de segurança do trabalho.

**NC-114:** Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente a elaboração de Plano de Ação com estipulação de prazo previsto para adequação da NC, pois o intuito consiste em evidenciar situação de possível risco contra acidente em caso de movimentação de pessoal na área, bem como proteção da edificação e do sistema contra operação indevida por pessoal não autorizado. No entanto, em caso de não haver necessidade de instalação do dispositivo, solicita-se parecer do técnico de segurança do trabalho.

**NC-122:** Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente a elaboração de Plano de Ação com estipulação de prazo previsto para adequação da NC, pois o intuito consiste em evidenciar situação de possível risco contra acidente em caso de movimentação de pessoal na área, bem como proteção da edificação e do sistema contra operação indevida por pessoal não autorizado. No entanto, em caso de não haver necessidade de instalação do dispositivo, solicita-se parecer do técnico de segurança do trabalho.

**NC-125:** Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente a elaboração de Plano de Ação com estipulação de prazo previsto para adequação da NC, pois o intuito consiste em evidenciar situação de possível risco contra acidente em caso de movimentação de pessoal na área, bem como proteção da edificação e do sistema contra operação indevida por pessoal não autorizado. No entanto, em caso de não haver necessidade de instalação do dispositivo, solicita-se parecer do técnico de segurança do trabalho.

**NC-136:** Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente a elaboração de Plano de Ação com estipulação de prazo previsto para recebimento da unidade e adequação.

**NC-137:** Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente a elaboração de Plano de Ação com estipulação de prazo previsto para recebimento da unidade e adequação.

**NC-138:** Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente a elaboração de Plano de Ação com estipulação de prazo previsto para recebimento da unidade e adequação.

**NC-139:** Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente a elaboração de Plano de Ação com estipulação de prazo previsto para recebimento da unidade e adequação.

**NC-140:** Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente a elaboração de Plano de Ação com estipulação de prazo previsto para recebimento da unidade e adequação.

**NC-141:** Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente a elaboração de Plano de Ação com estipulação de prazo previsto para recebimento da unidade e adequação.

**NC-142:** Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente a elaboração de Plano de Ação com estipulação de prazo previsto para recebimento da unidade e adequação.

**NC-143:** Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente a elaboração de Plano de Ação com estipulação de prazo previsto para recebimento da unidade e adequação.

**NC-144:** Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente a elaboração de Plano de Ação com estipulação de prazo previsto para recebimento da unidade e adequação.

**NC-145:** Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente a elaboração de Plano de Ação com estipulação de prazo previsto para recebimento da unidade e adequação.

**NC-146:** Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente a elaboração de Plano de Ação com estipulação de prazo previsto para recebimento da unidade e adequação.

**NC-147:** Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente a elaboração de Plano de Ação com estipulação de prazo previsto para recebimento da unidade e adequação.

**NC-148:** Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente a elaboração de Plano de Ação com estipulação de prazo previsto para recebimento da unidade e adequação.

**NC-149:** Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente a elaboração de Plano de Ação com estipulação de prazo previsto para recebimento da unidade e adequação.

**NC-150:** Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente a elaboração de Plano de Ação com estipulação de prazo previsto para evidenciação por meio de documentos ou outras formas equivalentes de comprovação, das substituições mencionadas na manifestação do prestador.

**NC-151:** Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente a elaboração de Plano de Ação com estipulação de prazo previsto para evidenciação por meio de documentos ou outras formas equivalentes de comprovação, das ações mencionadas na manifestação do prestador.

**NC-152:** Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente a elaboração de Plano de Ação com estipulação de prazo previsto para evidenciação por meio de documentos ou outras formas equivalentes de comprovação, das ações mencionadas na manifestação do prestador.

**NC-156:** Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente a elaboração de Plano de Ação com estipulação de prazo previsto para adequação da NC ou evidenciação por meio de documentos, bem como Relatório Fotográfico contendo as coordenadas geográficas, para comprovação da resolução da ação mencionada na manifestação do prestador.

## 8. ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 11 (onze) folhas digitadas e assinadas digitalmente, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Porto Alegre, 26 de julho de 2024.

Documento assinado digitalmente  
 **LORENZO CURE DAS NEVES**  
Data: 09/08/2024 16:17:11-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Lorenzo Cure Das Neves  
Agente de Fiscalização

De acordo,

Documento assinado digitalmente  
 **EMANUELE BAIFUS MANKE**  
Data: 09/08/2024 16:10:16-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Emanuele Baifus Manke  
Diretora de Regulação